

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 28/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013- SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA – HDS

JULHO/24 A DEZEMBRO/24

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

GOIÂNIA,
MARÇO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições em consonância com as diretrizes do Contrato de Gestão e demais legislações.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 12 de fevereiro de 2025, conforme lista de presença (v. 70641932), com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada por representantes da OSS e pelo HDS, constante em ata (v. 70641886).

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado via Ofício nº 383736/2025 - AGIR (v.71166910), tal como disposto no Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO, ANEXO TÉCNICO Nº V SISTEMA DE REPASSE, item 3.20, e apresentasse as produções relativas ao 11º Termo Aditivo:

"O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta determinados, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre/trimestre avaliado."

De posse de todos os dados, procedeu-se pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho. Dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 28/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de julho/24 a dezembro/24

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período a ser analisado está modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

E, portanto, exigirá adaptação da análise e dos dados informados no presente relatório.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, assim como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório COMACG traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

Após análise do Relatório de Execução enviado através do Ofício nº 383736/2025 - AGIR (v.71166910), passa-se a apresentar.

Internação (Saídas Hospitalares)

O bloco desse serviço, compreende a Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias e Longa Permanência – Diárias (tabela 01), para o qual a meta é para leitos ofertados. No período de julho/24 a dezembro/24, a unidade realizou 4.048 (quatro mil quarenta e oito) atendimentos, frente a 3.924 (três mil novecentos e vinte e quatro) contratados, alcançando eficácia de 103,16%, cumprindo a meta do período.

Tabela 01. Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias	365	372	372	360	372	360	372	2190	2208	100,82%
Longa Permanência – diárias	289	310	310	300	310	300	310	1734	1840	106,11%
Total	654	682	682	660	682	660	682	3924	4048	103,16%

Fonte: SIGUS/SES/GO

2. Atendimento Ambulatorial

Essa bloco de serviço atingiu a meta do período com eficácia de 101,23%. O total realizado foi de 65.719 (sessenta e cinco mil setecentos e dezenove) atendimentos, frente a 64.920 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte) contratados, como pode ser conferido na tabela 02.

Os atendimentos ambulatoriais são compostos por:

Consulta Médica na Atenção Especializada: realizou 19.036 (dezenove mil trinta e seis) consultas, frente a 19.800 (dezenove mil e oitocentos) contratadas, atingindo 96,14%.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: foram realizadas 10.413 (dez mil quatrocentos e treze) consultas multiprofissional, frente a 9.000 (nove mil) contratadas, atingindo 115,70%,

Atendimento Odonto - Consultas: foram realizadas 813 (oitocentos e treze) consultas, frente a 780 (setecentos e oitenta) contratados, atingindo 104,23%.

Procedimentos Odontológicos: realizou-se no período, 3.153 (três mil cento e cinquenta e três) procedimentos, frente a 2.340 (dois mil trezentos e quarenta) contratados, atingindo 134,74%.

Curativos de Feridas Crônicas e de Queimaduras: realizou-se no período, 32.304 (trinta e dois mil trezentos e quatro) procedimentos, frente a 33.000 (trinta e três mil) contratados, atingindo 97,89% da meta.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial

Atendimentos Ambulatoriais	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica	3.300	3.334	3.259	3.026	3.289	2.974	3.154	19800	19036	96,14%
Consulta Multiprofissional	1.500	1.837	1.783	1.757	1.619	1.920	1.497	9000	10413	115,70%
Atendimento Odontológico - Consulta (pediatria, endo, PNE)	130	129	128	132	134	131	159	780	813	104,23%
Atendimentos Odontológico - Procedimentos	390	553	525	399	504	483	689	2340	3153	134,74%
Curativos de Feridas Crônicas e Queimaduras	5.500	5.637	5.523	5786	4.987	5.125	5.246	33000	32304	97,89%
Total	10.820	11.490	11.218	11.100	10.533	10.633	10.745	64.920	65.719	101,23%

Fonte: SIGUS/SES/GO

3. Terapias Especializadas: realizou-se, no período, 14.672 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois) sessões, frente a 15.000 (quinze mil) contratadas, atingindo o *percentil* de 97,81%, cumprindo a meta (tabela 03).

Tabela 03. Terapias Especializadas

Terapias Especializadas	Meta Mensal	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Sessões	2.500	1.971	2.403	2.882	2.786	2.360	2270	15000	14672	97,81%

Fonte: SIGUS/SES/GO

4. Serviço de Atenção Domiciliar: foram realizados 939 (novecentos e trinta e nove) atendimentos, frente a 1.080 (um mil oitenta) contratados, atingindo 86,94%, não cumprindo a meta do período.

Tabela 04. Serviço de Atenção Domiciliar

Serviço de Atenção Domiciliar	Meta Mensal (11ªTA)	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Pacientes em atenção domiciliar	180	118	164	162	165	166	164	1080	939	86,94%

Fonte: SIGUS/SES/GO

A OSS justificou o não cumprimento da meta por meio do Ofício nº3 83736/2025 (v. 71166910), conforme abaixo exposto:

(...) Destaca-se que, atualmente a maioria dos pacientes atendidos pelo SAD, provém do ambulatório da unidade e de desospitalização de internações, com a demanda via CRE ainda sendo baixa.

A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) manifestou-se pelo Despacho nº 167/2025 (v. 71399337), da seguinte forma:

Por meio da parceria firmada pela Administração pública, contratualizando os serviços de saúde, espera-se que o parceiro privado faça entregas com eficiência e qualidade. Dessa forma, como o Complexo Regulador realiza o que lhe compete, **encaminhando a demanda recebida, não consideramos plausível imputar à Regulação Estadual o descumprimento da meta.**

Frente a manifestação da SUREG, a Comissão entende que a unidade deverá gerir melhor sua agenda de serviços, buscando organizar internamente seus processos de trabalho, para que consiga melhorar sua produção nessa linha de serviço, e alcance a eficácia necessária para atingir a meta, que por sinal, teve um aumento considerável no Termo Aditivo, justamente considerando a série histórica da unidade, passando de 120 para 180 atendimentos.

Portanto, a COMACG concorda com o posicionamento da SUREG, pelo descumprimento de meta referente ao SAD, mantendo a sugestão de ajuste financeiro a menor no valor de **R\$221.493,31** (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

5. SADT Externo: a entidade não cumpriu a integralidade das metas no período em análise, atingindo eficácia de apenas 42,96%. O total realizado foi de 232 (duzentos e trinta e dois) exames, frente a 540 (quinhentos e quarenta) contratados, ficando bem abaixo do estabelecido em Contrato de Gestão.

Os tipos de exames realizados no SADT Externo pelo HDS, são:

Doppler (membros superiores, inferiores e carótida): foram realizados 122 (cento e vinte e dois) exames, frente a 360 (trezentos e sessenta) contratados, atingindo 33,89%, cenário diferente do período anterior de análise.

Ultrassonografia: foram realizados 110 (cento e dez) procedimentos, frente a 180 (cento e oitenta) contratados, atingindo 61,11%.

Tabela 05. SADT Externo

SADT Externo (Realizado)	Meta Mensal (11°TA)	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	60	44	24	29	5	18	2	360	122	33,89%
Ultrassonografia	30	18	0	0	90	1	1	180	110	61,11%
Total	90	62	24	29	95	19	3	540	232	42,96%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Após análise aos questionamentos da OSS pelo não cumprimento da meta do SADT Externo, a entidade se manifestou via Ofício nº 383736/2025 (v. 71166910), conforme abaixo:

(...) No entanto, em relação à produtividade desses exames, o principal fator de impacto está relacionado à elevada taxa de perda primária, especialmente nos exames de ultrassom, onde foi constatado um índice médio superior a 85,00% no levantamento realizado entre julho a dezembro de 2024.

Quanto aos exames de Doppler, foi observado no período de julho a dezembro de 2024, perda primária superior a 40,00%, sendo que das 370 vagas ofertadas no período, somente 202 foram agendadas pelo CRE.

(...) informamos que em 27/12/2024, foi enviada Carta 373275/2024 AGIR à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação – SES, apresentando as considerações sobre os altos índices de Perda Primária de Consultas e Exames ofertados para o CRE (SEI nº 202400010093697).

A SUREG, mediante Despacho nº 167/2025 (v.71399337), pontuou:

Destacamos que foram agendados 181 pacientes para SADT externo no referido período. O quantitativo total executado pela unidade não é possível ser validado por essa gerência, uma vez que inclui agendamentos internos e, no momento, não temos acesso a esses dados. Logo, é pertinente a informação de que as altas taxas de perda primária impactam na produção da unidade.

A COMACG, converge com a SUREG, de que as altas taxas de perda primária, impactaram no alcance da meta, uma vez, que tanto a própria SUREG, quanto a unidade não tem controle, devido vários fatores externos. Porém, sobre o relato de que não é possível validar o total executado de exames pela unidade, uma vez que inclui agendamentos internos, essa comissão esclarece que conforme orientado aos responsáveis e representantes da instituição e da OSS, os exames que vêm sendo REALIZADOS são apenas os encaminhados pela regulação, isto é, externos, conforme estabelecido em contrato de gestão.

No entanto, mediante a manifestação da SUREG, acata-se a justificativa da AGIR, e se retira a sugestão de desconto financeiro a menor nesta linha de serviço.

Face ao exposto, referente à Parte Fixa, haverá desconto financeiro a menor apenas para o Serviço de Atenção Domiciliar no valor de **R\$221.493,31** (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho referente ao 10º Termo Aditivo

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HDS para o semestre de julho/24 a dezembro/24, incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥90%): a média do semestre foi de 96,46%;
2. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤7%): a média constatada no trimestre foi 1,43%.
3. Percentual de Exames de Imagem com resultado liberados em até 72 horas (≥70%): a média do período ficou em 62,98%

4. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias (≥80%): média do período foi de 96,67%

5. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação (≥80%); a média constatada foi de 96,67%

6. Taxa de acurácia do estoque (≥95%): no semestre a média foi de 100%.

7. Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos (≤2%): a média encontrada foi de 0,17%.

8. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas (≥90%): média do período foi de 100%.

9. Percentual de Pacientes desospitalizados encaminhados para a rede de Atenção (≥90%): constatou-se no período uma média de 100%

10. Taxa de readmissão hospitalar de pacientes assistidos pelo serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (≤10%): encontrou-se no período uma média de 2,75%.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e exposto no quadro abaixo, seguem apresentados seus resultados de forma semestral, conforme disposto no 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE:

27.6. Em todos os casos, a avaliação dos indicadores de desempenho será realizada semestralmente, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Para o semestre de avaliação, que compreende os períodos de julho/24 a dezembro/24, a unidade alcançou uma pontuação global de 10 que corresponde o valor a receber pelo desempenho de 100% do repasse financeiro.

Tabela 06- Indicadores de Desempenho

Indicadores de desempenho	Meta mensal	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Média do Semestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempe
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥90%	97,42	96,13	96,33	95,81	95,33	97,74	96,46	107	10
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 7%	0	0	0	0	7,14		1,43	180	10
03. Percentual de Exames de Imagem com resultado liberados em até 72 horas	≥70%	43,14	18,92	28,57	100	87,23	100	62,98	90	10
04. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥80%	100	100	80	100	100	100	96,67	121	10
05. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥80%	100	100	80	100	100	100	96,67	121	10
06. Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%	100	100	100	100	100	100	100	105	10
07. Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	≤ 2%	0,34	0,23	0,19	0,19	0,02	0,05	0,17	192	10
08. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 90%	Dados não enviados	100	100	100	100	100	100	111	10
09. Percentual de Pacientes desospitalizados encaminhados para a rede de Atenção	≥ 90%	100	100	100	100	100	100	100	111	10
10. Taxa de readmissão hospitalar de pacientes assistidos pelo serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	≤ 10%	2,54	0,61	3,7	4,24	4,82	0,61	2,75	173	10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Desta forma, e conforme demonstrado na tabela 06, a unidade cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho no período avaliado, alcançando nota global de 10 em ambos os períodos, equivalente a 100% do repasse financeiro.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais

informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em relação ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas:

a.1) Verificou-se que Organização Social não está cumprindo a exigência de enviar a documentação D +1 e também descumprindo a exigência D+5 que é de enviar as resposta das restrições fora do prazo.

a.2) Verificou-se que as ocorrências do período já foram sanadas via Sistema da Prestação de Contas.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Após análise do Ofício nº 383736/2025 AGIR (71166910) - AGIR, a Coordenação de Acompanhamento Contábil, passa-se a informar.

Inicialmente cumpre destacar que esta unidade está realizando a contabilização conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor elaborado pelo CRC/GO e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Complementarmente a isto, esta equipe técnica realizou a análise do balancete contábil de dezembro de 2024 e identificou um valor de R\$ 6.094.072,61 (seis milhões, noventa e quatro mil setenta e dois reais e sessenta e um centavos) na conta de aplicação de investimentos.

Além disso, verificou-se que as contas contábeis de contratos a faturar estão sintéticas, de modo que não é possível identificar os valores por fornecedores, dificultando a análise.

Tendo em vista que a resposta apresentada pela Organização Social não foi suficiente para sanar os apontamentos, todos estes itens estão sendo tratados no Processo SEI nº 202500010008567.

c) Análise da Folha de Pagamento:

Referente a folha de pagamento destacou a Lei nº 14.434/2022, que instituiu o piso nacional da enfermagem. Verificou-se que o complemento do piso está sendo pago na folha de pagamento como complemento. Diante disso, solicita-se a relação das competências, contendo os dados, os valores e a competência dos recursos recebidos da União, bem como os valores e a competência de referência em pagamentos. A relação deve incluir o nome, a função e os valores pagos a cada colaborador. Além disso, solicite-se uma planilha dos colaboradores da enfermagem, contendo nome, carga, dados de admissão, salário e carga horária, para verificação do cumprimento do Piso da Enfermagem.

A respeito da movimentação dos recursos destinados ao Fundo de provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais, foi solicitado através do Ofício Circular 1147 que sejam enviados o Valor da Folha de Pagamento CLT resumida impreterivelmente até o último dia de cada mês, para o e-mail da Gerência responsável pelo Monitoramento da Unidade de Saúde. Nesse sentido, a AGIR/HDS têm enviado a folha analítica fora do prazo estabelecido. Favor enviar via e-mail e via ofício para a SES.

Em conformidade com a Lei nº 8.213/91, que estabelece cotas para a contratação de pessoas com deficiência, variando de acordo com o número total de empregados na empresa, e a Lei nº 13.146/2015, que promove a inclusão de pessoas com deficiência e define normas gerais de acessibilidade e não discriminação no ambiente de trabalho, aplicáveis a todas as entidades empregadoras, incluindo organizações sociais, associações, fundações e outras entidades que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a AGIR/HDS em dezembro de 2024, com 220 colaboradores, possui 11 colaboradores PCD contratados, cumprindo a cota estipulada pela lei.

3. ANÁLISE DOS CUSTOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC

3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **julho a novembro de 2024**, no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, gerenciado pelo parceiro privado **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**.

3.2. METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

3.3. FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente

3.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do **11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO**, referente ao período de **28 de março de 2024 a 27 de março de 2026**, com valor estimado de custeio mensal em **R\$ 3.356.569,47()** e aporte total de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R\$ 3.101.274,72 (três milhões, cento e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

A Unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

Foram identificados apostilamentos (4º e 5º), referente ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, totalizando o valor de **R\$ 182.282,55 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e, rendimentos de aplicação financeira no valor total de **R\$64.427,51 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 01, o valor total da receita da **Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, foi de **R\$ 20.130.832,13 (vinte milhões, cento e trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos)**, no período de **julho a novembro de 2024**.

Tabela 01.

Composição e evolução da receita						
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 07/2024 - 11/2024						
Conta de receita	jul24	ago24	set24	out24	nov24	Total
Contrato de Gestão Custeio	3.356.569,47	3.356.569,47	3.356.569,47	3.356.569,47	3.356.569,47	16.782.847,35
Contrato de Gestão Servidores	644.139,61	620.310,62	586.082,63	619.149,02	631.592,84	3.101.274,72
Apostilamento - Piso de Enfermagem	37.518,00	33.748,72	34.888,16	37.576,41	38.551,26	182.282,55
Rendimento de Aplicação Financeira	6.609,68	14.888,48	13.483,17	15.942,02	13.504,16	64.427,51
Total geral	4.044.836,76	4.025.517,29	3.991.023,43	4.029.236,92	4.040.217,73	20.130.832,13
	4º apostila	4º apostila	4º apostila	4º apostila	5º apostila	

11º T.A.
28 de março de 2024 e término em 27 de março de 2026.

3.4.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

O total dos custos diretos, no período de **julho a novembro de 2024**, no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, perfaz o montante de **R\$18.754.751,49 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, representando **98,84%** dos custos totais da unidade. O total dos custos indiretos, no período de **julho a novembro/2024**, perfaz o montante de **R\$220.526,45 (duzentos e vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)** englobando **1,16%** dos custos totais da unidade.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, para o período de **julho a novembro de 2024**, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em **R\$ 18.975.277,95 (dezoito milhões, novecentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Tabela 02.

Tabela 02.

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 7/2024 - 11/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	Total	% comp.
Diretos							
Pessoal Não Médico							
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.017.705,07	1.010.917,13	1.009.219,08	1.007.323,55	1.108.193,01	5.153.357,84	27,16
Encargos Sociais Não Médicos	203.541,01	202.183,43	201.843,82	201.484,71	221.638,60	1.030.671,57	5,43
Provações Não Médicos - CLT	49.460,47	49.130,57	49.048,05	48.955,92	53.858,18	250.453,19	1,32
Benefícios Não Médicos	6.191,30	5.914,45	4.949,73	3.560,63	4.204,27	24.820,39	0,13
Eventos Complementares da Folha - Não Médicos	46.522,88	11.074,37	29.992,74	31.547,77	32.846,95	151.984,71	0,80
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	51.244,71	53.934,33	53.934,33	56.434,34	57.881,58	273.429,29	1,44
Encargos Sociais Diretoria - CLT	10.248,94	10.786,87	10.786,87	11.288,87	11.576,32	54.685,86	0,29
Provações Diretoria - CLT	2.490,49	2.621,21	2.621,21	2.742,71	2.813,04	13.288,66	0,07
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	321.490,46	448.770,45	425.007,06	433.426,52	445.285,97	2.074.576,46	10,93
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	35.717,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.717,15	0,19
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	24.750,00	27.550,00	27.100,00	27.333,34	37.368,67	144.100,01	0,76
Contribuição Patronal Servidores Não Médico	75.154,06	74.629,20	73.113,68	79.234,16	79.333,32	381.464,42	2,01
Prêmio incentivo - servidor não médico glosado	102.622,22	0,00	0,00	0,00	0,00	102.622,22	0,54
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	28.235,32	29.251,42	19.164,48	21.199,64	24.522,88	122.373,74	0,64
Programa de Aprendizagem	3.984,17	3.432,48	4.013,67	4.625,32	4.440,50	20.496,14	0,11
Total	1.979.354,25	1.930.195,90	1.911.394,71	1.929.135,48	2.063.961,30	9.834.041,64	51,83
Pessoal Médico							
Salários e Ordenados Médicos - CLT	8.631,67	8.998,46	8.932,05	8.995,74	10.054,49	45.602,41	0,24
Encargos Sociais Médicos	1.726,33	1.797,69	1.786,41	1.799,15	2.010,90	9.120,48	0,05
Provações Médicos - CLT	419,50	436,84	434,10	437,19	488,65	2.216,28	0,01
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	46.753,14	59.880,11	50.781,03	68.112,22	58.564,10	284.090,60	1,50
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	5.194,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194,27	0,03
Contribuição Patronal Servidores Médico	9.480,86	9.480,86	9.480,86	11.042,78	11.042,78	50.528,14	0,27
Prêmio incentivo - servidor médico glosado	11.473,96	0,00	0,00	0,00	0,00	11.473,96	0,06
Honorários Médicos Fixos	146.225,33	148.945,42	157.370,16	161.500,43	148.723,31	762.764,65	4,02
Honorários Médicos Variáveis	442.639,73	421.895,80	378.348,58	414.049,32	393.411,22	2.050.344,65	10,81
Total	672.544,80	651.425,18	607.133,19	665.936,83	624.295,45	3.221.335,45	16,98
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente							
Medicamentos	34.975,80	35.480,96	37.382,73	39.306,69	36.224,42	183.370,60	0,97
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	104.368,20	113.093,21	91.499,27	96.506,24	94.511,44	499.978,36	2,63
Materiais Dietas Enterais	20.884,52	18.865,06	15.985,00	12.345,15	13.166,94	81.246,67	0,43
Medicamentos Gases Medicinais	6.375,00	4.625,00	1.500,00	2.100,00	2.895,00	17.495,00	0,09
Total	166.603,52	172.064,23	146.367,00	150.258,08	146.797,80	782.090,63	4,12
Materiais de Consumo Geral							
Combustíveis e Lubrificantes	587,76	753,30	1.815,92	2.108,76	639,60	5.905,36	0,03
Gêneros Alimentícios (Coletivo)	2.012,80	1.221,00	1.642,80	1.391,20	1.117,21	7.385,01	0,04
Materiais de E.P.I.	2.366,31	1.122,77	934,51	1.077,62	2.217,17	7.718,38	0,04
Materiais de Embalagens	2.178,55	2.378,94	1.984,89	1.767,21	2.815,76	11.125,36	0,06
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	5.908,28	5.492,01	4.576,80	3.837,85	5.081,42	24.896,36	0,13
Materiais de Higiene e Limpeza	2.559,35	3.678,38	3.002,49	2.741,40	2.758,15	14.739,77	0,08
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	792,98	1.712,70	489,63	1.108,67	1.237,89	5.341,87	0,03
Uniformes e Enxovais	0,00	0,00	2.632,52	0,00	0,00	2.632,52	0,01
Outros Materiais de Consumo	574,78	978,70	1.692,70	1.058,90	421,94	4.727,02	0,02
Total	16.980,83	17.337,80	18.772,26	15.091,61	16.289,14	84.471,64	0,45
Prestação de serviços							
Serviços de Lavanderia	21.621,66	22.442,80	21.915,85	21.346,67	21.868,07	109.193,05	0,58
Serviços de Nutrição	171.311,60	185.218,60	169.583,50	167.280,10	160.133,00	853.506,80	4,50
Serviços de Limpeza	102.389,65	107.326,36	107.326,36	107.326,36	107.326,36	531.695,09	2,80
Serviços de Vigilância	135.024,70	135.024,70	135.024,70	135.024,70	135.024,70	675.123,50	3,56
Serviços de Informática	50.658,02	50.673,51	50.411,49	55.506,29	50.929,41	258.178,72	1,36
Serviços de Manutenção Outros	164.847,52	125.287,20	139.956,13	96.303,10	230.168,37	756.562,31	3,99
Serviços de Manutenção de Equipe: Eletromédicos	13.807,58	12.629,86	12.629,86	12.899,86	9.912,41	61.879,57	0,33
Serviços de esterilização	18.056,67	17.644,82	15.782,97	15.800,04	15.611,51	82.896,01	0,44
Resíduos	7.894,50	7.533,17	5.828,06	7.433,69	5.973,29	34.662,71	0,18
Serviços de Consultoria e Auditoria	34.283,67	20.879,43	28.075,65	22.946,94	20.879,43	127.045,14	0,67
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.672,35	8.672,35	8.672,35	8.672,35	8.672,35	43.361,75	0,23
Serviço de Certificação Digital	2.200,28	3.317,22	2.227,67	2.661,36	2.576,14	12.982,67	0,07
Serviço de Ambulância	6.490,00	4.918,00	4.719,00	1.560,00	3.610,00	21.297,00	0,11
Serviços de Arquivamento de Documentos	1.691,60	1.588,60	1.497,60	1.547,30	1.656,10	7.981,20	0,04
Serviços Laboratoriais	10.342,76	11.064,71	10.690,17	14.659,71	9.456,76	56.214,11	0,30
Serviço de Transporte	29.712,00	8.786,79	13.183,02	20.005,02	15.029,66	86.716,49	0,46
Serviços de Análise de Água e Ar	0,00	0,00	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00	0,02
Serviços de Segurança e Bem Estar Laboral	56.990,25	57.905,79	53.631,55	53.446,98	63.585,03	285.559,60	1,50
Serviços de Jardinagem	0,00	0,00	0,00	29.592,38	29.592,38	59.184,76	0,31
Total	835.974,81	780.913,91	784.215,93	774.012,85	892.002,97	4.067.120,47	21,43
Gerais							
Despesas com Viagens e Locomoções	0,00	3.246,60	0,00	0,00	0,00	3.246,60	0,02
Energia Elétrica Dir.	338,04	350,11	78,96	0,00	84,71	851,82	0,00
Locação de Equipamentos Assistenciais	4.269,46	4.269,46	4.269,46	4.269,46	4.269,46	21.347,30	0,11
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	22.484,24	22.526,23	22.774,54	22.459,36	22.580,76	112.825,13	0,59
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	37.500,00	37.500,00	37.500,00	45.472,80	37.500,00	195.472,80	1,03
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	412,03	412,03	412,03	412,03	412,03	2.060,15	0,01
Ratão de CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE	49.749,11	82.191,58	61.755,87	115.723,79	92.405,92	401.826,27	2,12
Seguros (veículos / fiança / equipamentos)	372,94	372,94	372,94	372,94	372,94	1.864,68	0,01
Serviços Postais e de Mensagens	23,29	23,29	23,29	23,29	0,00	93,16	0,00
Total	115.149,11	150.892,24	127.187,09	168.733,67	157.625,82	739.587,93	3,90
Outras Contas (NO)							
Processos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	13.015,43	13.088,31	26.103,74	0,14
Total	0,00	0,00	0,00	13.015,43	13.088,31	26.103,74	0,14
Total Custos Diretos	3.786.607,32	3.702.829,26	3.595.078,17	3.736.183,96	3.934.060,78	18.754.751,49	98,84
Indiretos							
Gerais							
Água e Esgoto (ind.)	16.242,38	12.412,83	12.011,11	14.827,65	9.056,79	64.350,76	0,34
Internet ind.	1.964,00	1.964,00	1.964,00	1.964,00	1.964,00	9.820,00	0,05
Energia Elétrica (ind.)	17.008,94	17.804,77	25.678,42	35.735,30	29.613,08	128.840,51	0,68
Telefone (ind.)	3.392,39	3.604,48	3.708,91	3.464,88	3.348,52	17.515,18	0,09
Total	38.607,71	35.786,08	43.360,44	58.791,83	43.980,39	220.526,45	1,16
Total Custos Indiretos	38.607,71	35.786,08	43.360,44	58.791,83	43.980,39	220.526,45	1,16
Total Geral dos Custos	3.825.215,03	3.738.615,34	3.638.438,61	3.794.975,79	3.978.041,17	18.975.277,95	100,00

3.4.3. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre a receita do 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO e o custo realizado pela Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), consolida-se em resultado positivo de R\$ 1.155.554,18 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) para o período avaliado, conforme visualizado em Tabela 03 e Gráfico 01.

	público						
	Contratos de gestão/aditivos	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Estatuto social	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Organograma	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Competências previstas no contrato de gestão	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Legislação aplicável	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	atende	atende	atende	atende	atende	Atualização deve ser realizada semestralmente
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Atas de reuniões	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Patrimônio	Bens móveis	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Bens imóveis	atende	atende	atende	atende	atende	Não apresentou estas informações.
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Contratos assinados com terceiros	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	atende	atende	Disponibilizar o termo de parceria com o HGG/IDTECH referente ao Estágio para médicos e multiprofissionais	atende	atende	atende

	Relatório final de prestação de contas	atende	atende	Disponibilizar relatório final de prestação de contas ou Declaração informando que não possuem prestação de contas.	atende	atende	Atualização da nota explicativa é mensal. Disponibilizar declaração referente a dez/2024.	
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	atende	atende	atende	Disponibilizar mês de outubro de 2024	Disponibilizar mês de novembro de 2024	atende	
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Disponibilizar relação do mês de julho de 2024	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Disponibilizar relação do mês de julho de 2024	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Relatório gerencial de produção	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Relatório da comissão de avaliação	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	atende	atende	atende	atende	atende	atende	
	Demonstrações contábeis e financeiras	Disponibilizar relação do mês de julho de 2024	Disponibilizar o mês de agosto de 2024	atende	atende	Disponibilizar mês de novembro de 2024	Disponibilizar relação do mês de dezembro de 2024	
	Despesa administrativa	Disponibilizar relação do	atende	atende	atende	Disponibilizar relação do	Disponibilizar relação do mês	

	quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	mês de julho de 2024			mês de outubro de 2024. Informou que não foi disponibilizado para publicação no Portal da transparência devido a problemas sistêmicos, que estão em tratativas junto a empresa de software. Tão logo seja sanado, a documentação será disponibilizada para publicação.	novembro de 2024	de dezembro de 2024
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Ordem de apresentação	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Nomenclatura dos grupos	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Mapa de site	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	atende	atende	atende	atende	atende	atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em resposta ao monitoramento referente ao mês de julho/2024, a AGIR enviou o Ofício nº 353819/2024, informando o que segue:

Grupo: Orçamento por contrato de gestão Item: Execução orçamentária mensal do órgão supervisor atualizada.

Observação: Aguardando a disponibilização da documentação pela SGI/SES.

Esclarecimento da Agir: Ciente quanto ao posicionamento. Informamos que a Contratada publicou nota explicativa justificando a ausência do referido relatório.

Grupo: Pessoal Item: Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários.

Observação: Disponibilizar relação do mês de julho de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado.

Grupo: Pessoal Item: Relação mensal dos servidores devolvidos

Observação: Disponibilizar relação do mês de julho de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado.

Grupo: Prestação de Contas Item: Demonstrações contábeis e financeiras

Observação: Disponibilizar relação do mês de julho de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado.

Grupo: Prestação de Contas Item: Despesas administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas

Observação: Disponibilizar relação do mês de julho de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado.

Em resposta ao monitoramento referente ao mês de agosto/2024, a AGIR enviou o Ofício nº 359363/2024, informando o que segue:

Grupo: Prestação de Contas Item: Demonstrações contábeis e financeira

Observação: Disponibilizar o mês agosto de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado

Em resposta ao monitoramento referente ao mês de setembro/2024, a AGIR enviou o Ofício nº 364742/2024, informando o que segue:

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos.

Observação: Disponibilizar o termo de parceria com o HGG/IDTECH referente ao Estágio para médicos e multiprofissionais.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=28

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Relatório final de prestação de contas

Observação: Disponibilizar relatório final de prestação de contas ou Declaração informando que não possuem prestação de contas.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=27

Em resposta ao monitoramento referente ao mês de outubro/2024, a AGIR enviou o Ofício nº 370532/2024, informando o que segue:

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos.

Observação: Disponibilizar o termo de parceria com o HGG/IDTECH referente ao Estágio para médicos e multiprofissionais.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=28

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Relatório final de prestação de contas

Observação: Disponibilizar relatório final de prestação de contas ou Declaração informando que não possuem prestação de contas.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=27

Em resposta ao monitoramento referente ao mês de novembro/2024, a AGIR enviou o Ofício nº 375303/2025, informando o que segue:

Grupo: Financeiro Item: Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público.

Observação: Disponibilizar mês de novembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=30

Grupo: Prestação de Contas Item: Demonstrações contábeis e financeiras.

Observação: Disponibilizar mês de novembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=45

Grupo: Prestação de Contas Item: Despesas administrativa quando os e unidade gerida se situarem em localidades diversas

Observação: Disponibilizar mês de novembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=49

Em resposta ao monitoramento referente ao mês de dezembro/2024, a AGIR enviou o Ofício nº 381038/2025, informando o que segue:

Grupo: Informações Gerais

Item: Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal

Observação: Atualização deve ser realizada semestralmente.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=14

Grupo: Patrimônio

Item: Bens Imóveis

Observação: Não apresentou estas informações (Órgão ou unidade supervisora disponibiliza relatório dos imóveis cedidos e relatório disponibiliza valor contábil do imóvel)

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=22

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias

Item: Relatório final de prestação de contas.

Observação: Atualização da nota explicativa é mensal. Disponibilizar declaração referente a dezembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=27

Grupo: Prestação de Contas

Item: Demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas.

Observação: Disponibilizar relação do mês de dezembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=4

Grupo: Prestação de contas

Item: Despesas administrativa quando O.S e unidade gerida se situarem em localidades diversas.

Observação: Disponibilizar relação do mês de dezembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=4&categoria_id=49

Desta forma, observa-se que a AGIR tem adequado as informações do Portal da Transparência do Hospital Estadual de Dermatologia Colônia Santa Marta - HDS, em relação às inconformidades evidenciadas pelo monitoramento mensal.

É necessário ressaltar que toda normativa e legislação encontram-se disponíveis, para que a AGIR não incorra em inadequações nos sítios de transparência. As inconformidades deverão ser exceções e não ocorrências mensais persistentes.

A Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Da análise da COMACG, notou-se que o desempenho da unidade ao longo do período foi regular, com a maioria das metas sendo atingidas. No entanto, algumas áreas não alcançaram os resultados esperados, o que sinaliza a necessidade de ajustes para garantir a solidez do desempenho em todos os aspectos e serviços contratualizados. E, embora o cenário geral tenha sido positivo, é essencial que a unidade direcione esforços para melhorar as áreas que apresentaram dificuldades, à exemplo do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (SADT). Com este estudo dos resultados e mudanças mais alinhadas dos processos, será possível alcançar os objetivos estabelecidos de forma integral, até porque a unidade tem potencial para superar os desafios, consolidando seus resultados de forma ainda mais eficiente.

As inferências financeiras pelo reflexo das metas não alcançadas no SADT Externo foram suspensas, tendo em vista que essa comissão acatou as justificativas da OSS, com base nos fundamentos expostos também pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação. De outro lado, em conjunto ainda com esta superintendência, não foi acatado a justificativa da OSS, pelo não cumprimento da meta no SAD, havendo sugestão de ajuste financeiro a menor no valor de **R\$221.493,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**.

Em suma, é essencial que a unidade continue buscando e investindo no monitoramento constante de suas atividades, juntamente com as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde (SES), em prol do usuário, que é o maior interessado nos serviços. Sugere-se ainda a revisão das metas estabelecidas para o desempenho, com ênfase no percentual de ocorrência de glosas.

Por fim, essa comissão valida os dados das metas de Produção (parte fixa) e Desempenho (parte variável), contidas no Relatório de Execução do HDS.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, estão sendo tratadas via Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC), conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, constatou-se que o Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS), gerido pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), realizou a contabilização de acordo com o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor, elaborado pelo CRC/GO, e as Normas Brasileiras de Contabilidade. No entanto, foram identificadas pendências em determinadas contas contábeis que exigem esclarecimentos e ajustes. Dessa forma, por meio do RAFIC, foram solicitados as devidas correções e informações pertinentes.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou equilíbrio com saldo positivo de **R\$ 1.155.554,18 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)** entre a receita do **11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO** no valor total de **R\$ 20.130.832,13 (vinte milhões, cento e trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos)** e o custo realizado pela Unidade de Saúde de **R\$ 18.975277,95 (dezoito milhões, novecentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, no período de **julho a novembro/2024**.

Objetivando a Transparência da Informação, a Coordenação de Transparência e Integridade tem continuamente notificado e orientado por meio de Ofícios à AGIR sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se ao gabinete do Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.

GOIÂNIA - GO, aos 31 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 31/03/2025, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 31/03/2025, às 13:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 31/03/2025, às 13:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE FELIX BARBOSA, Coordenador (a)**, em 31/03/2025, às 13:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista**, em 31/03/2025, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FRANCO DE CARVALHO MARQUES LIMA, Analista**, em 31/03/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 31/03/2025, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 31/03/2025, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 01/04/2025, às 06:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 01/04/2025, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70580626** e o código CRC **7E5E639F**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010010261



SEI 70580626